



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

RETIFICAÇÃO nº 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: SECRETARIA DA CÂMARA

Processo Administrativo nº 2/2025

Dispensa nº 2/2025

1. OBJETO (art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

1.1. Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa nº 002/2025, “Aquisição de relógio de ponto digital eletrônico + software, incluindo instalação, configuração, treinamento e assistência técnica por 3 (três) meses, para registro e controle eletrônico de frequência dos servidores”:

O Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Paraguaçu - MG, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no presente Processo Licitatório e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações conforme abaixo discriminado:

Retificação I – Fica alterado o item 3.5 do Termo de Referência, “DAS ESPECIFICAÇÕES”, conforme segue:

3.5. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os itens entregues pela empresa detentora do certame devem seguir as seguintes especificações;

3.5.1. Relógio de Ponto Biométrico. Sistema embarcado de gerenciamento com interface de controle através de navegador web, gravação de dados de trabalho e registros em memória não volátil; Permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e Funcionários na memória de trabalho, Calendário perpétuo e com opção de configuração de horário de verão, armazenar na memória de registro permanente os eventos envolvendo o registro da empresa, registro de ponto, alteração de data, hora e cadastro de funcionário; Sistema com proteção com sensores para evitar a violação do equipamento, deverá possuir sistema de No-Break que mantém o equipamento em funcionamento na falta de energia da rede elétrica e sistema de corte inteligente da energia do No-Break para evitar danos ao mesmo, possuir porta fiscal USB para o « fiscal do trabalho » armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas; Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 300 dpi, resistente a desgaste e com alto desempenho na verificação da impressão digital e verificação 1:1 e 1 :N; Capacidade de 300 digitais de armazenamento, podendo ter até 10 digitais para única matrícula, teclado de 16 teclas, padrão telefônico com teclas de funções, display de cristal líquido (LCD) 16 caracteres x linhas com backlight, serão aceitos relógios de ponto não só metálicos, mas também em ABS ou outro material superior, desde que atendam as qualidades mínimas exigidas, o licitante vencedor deverá fornecer o software de registro de ponto, com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

3.5.2. Impressão digital biométrica;

3.5.3. Possibilidade de importação e exportação de dados via pen drive;

3.5.4. Homologação pelo ministério do trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

- 3.5.5. Certificado pelo INMETRO;
- 3.5.6. Capacidade de registros: mínimo 100.000;
- 3.5.7. Gerenciamento de Energia: Standby e Desligamento automáticos;
- 3.5.8. Fonte de Alimentação: 5VDC / 1A Bivolt;

3.6. Software de Tratamento de Ponto:

- 3.6.1. O programa não deve ter nenhuma mensalidade, anuidade ou taxa;
- 3.6.2. Sistemas Operacionais Compatíveis: versões do Windows a partir do XP (não compatível com Linux e Mac Os);
- 3.6.3. Formato de saída dos relatórios: PDF, DOCX (Word), XLSX (Excel), HTML, PowerPoint, CVS, JPG, PNG e BMP;
- 3.6.4. Banco de Dados: padrão SQLite;
- 3.6.5. Comunicação com o Relógio de Ponto: via pendrive ou cabo USB;
- 3.6.6. Idioma: Português;
- 3.6.7. Comprovação do ponto através de bobina impressa.
- 3.6.8. **Quantidade de empresas gerenciadas: 3 CNPJs/CPFs;**

3.7. Conteúdo da Caixa do Produto deve conter:

- 3.7.1. 1 Relógio de Ponto Biométrico
- 3.7.2. 1 Fonte de Alimentação Bivolt
- 3.7.3. 3 Buchas e parafusos

Retificação II – Fica alterado o dia e hora para limite de envio das propostas, para o dia 06/02/2025 as 12:00h e início da etapa de lances para o dia 06/02/2025 as 12:00h com término as 18:00 do mesmo dia.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraguaçu – MG, 31 de janeiro de 2025.

Gleiton Carvalho Ferreira
Agente de Contratação